

#ViverEmFamilia

Conclamação da Sociedade Civil Organizada para mobilização em torno de Resolução da ONU em defesa do direito à convivência familiar e comunitária

A convivência familiar e comunitária é um direito fundamental de crianças e adolescentes garantido pela Constituição Federal (artigo 227) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Em seu artigo 19, o ECA estabelece que toda criança e adolescente têm direito a ser criados e educados por suas famílias e, na falta destas, por famílias substitutas.

O consenso a respeito da família como espaço privilegiado para o adequado desenvolvimento humano está consagrado também em diversos documentos internacionais, especialmente na **Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança**, adotada em 20 de novembro de 1989 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, na qual os Estados membros declararam-se "convencidos de que a família como elemento básico da sociedade e meio natural para o crescimento e o bem-estar de todos os seus membros e em particular das crianças, deve receber a proteção e assistência necessária para poder assumir plenamente suas responsabilidades na comunidade".

Desde a adoção da Convenção, o Terceiro Comitê da ONU, dedicado aos Direitos Humanos, passou a aprovar anualmente Resoluções sobre os direitos da infância. Foram muitas as questões priorizadas até aqui, como o tema das crianças com deficiência, das crianças imigrantes, da violência contra a criança, dentre outros. Entretanto, observa-se que, apesar de sua importância, ainda não houve Resolução que tenha destacado o direito à convivência familiar e comunitária e os direitos das crianças e adolescentes que perderam os cuidados parentais ou daquelas que correm o risco de perder.

A Assembleia Geral é o principal órgão de deliberação, formulação de políticas e representação das Nações Unidas. Compreende os 193 estados membros do órgão internacional e oferece um fórum único para a discussão multilateral de uma série de questões internacionais. Uma resolução da ONU é um texto formal ou uma expressão da opinião ou vontade dos órgãos da ONU: um guia para as ações dos Estados Membros sobre questões específicas e que estabelece planos para a avaliação do progresso em cada uma delas.

Por ocasião do 10º aniversário das *Diretrizes da ONU para o Cuidado Alternativo de Crianças e Adolescentes*, documento aprovado pela Assembleia Geral em 2009, com participação estratégica do governo do Brasil, temos a oportunidade para mais um passo importante nessa questão: fomentar mobilização internacional a fim de pautar a necessidade de aprovação de uma Resolução da ONU sobre o direito à convivência familiar e comunitária e os direitos das crianças e adolescentes que perderam os cuidados parentais ou daquelas que correm o risco de perder.

A edição desta Resolução permitiria muitos mais avanços no que concerne à proteção da infância: 1- que se adote um reconhecimento da urgência das necessidades desse público-alvo;

2- que os governos atuem e providenciem o que for necessário para essas necessidades; 3- que seja criada uma "linguagem acordada", essencial para ser usada em outras atividades promocionais na esfera das Nações Unidas. Com isso, será mais fácil incorporar as resoluções e documentos oficiais da ONU, no futuro.

A Aldeias Infantis SOS lidera a articulação internacional dessa proposta, cumprindo com seu compromisso enquanto organização humanitária internacional, presente em 135 países e territórios, participante ativa na construção e implementação de marcos referenciais internacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e que tem por missão apoiar crianças, adolescentes e jovens que se encontram em vulnerabilidade, impulsionando seu desenvolvimento e autonomia em um ambiente familiar e comunitário protetor.

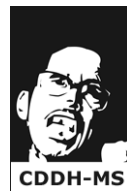
O Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária do Brasil, que tem uma liderança histórica nesta temática, e as demais redes, fóruns, coletivos, conselhos e organizações da sociedade civil, se unem ao Movimento Internacional da Aldeias Infantis SOS no sentido de que essa temática seja priorizada na Assembleia Geral das Nações Unidas de 2019.

O tema da Convivência Familiar e Comunitária para TODAS as crianças do mundo aborda solução para inúmeras questões. É um tema que diz respeito às situações de migração, refugiados, crianças e adolescentes com deficiência, em situação de rua, em conflito com a lei, violência e exploração sexual, trabalho infantil e abandono entre outros. Trata-se de um tema que apresenta soluções e, portanto, deve receber a merecida atenção em âmbito nacional, regional e internacional devendo assim ser o tema da OMNIBUS RESOLUTION de 2019.

APOIAM ESTA PROPOSTA:











Sara Kali

AMSK/Brasil

